



2015/2233(INI)

3.12.2015

PARECER

da Comissão dos Transportes e do Turismo

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre as recomendações à Comissão Europeia referentes às negociações
relativas ao Acordo sobre o Comércio de Serviços (TiSA)
(2015/2233(INI))

Relator de parecer: Wim van de Camp

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Transportes e do Turismo insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recomenda à Comissão, no contexto das negociações em curso relativas ao Acordo sobre o Comércio de Serviços, que:
 - (i) Tenha em consideração a importância dos serviços de transporte, de turismo e de distribuição para a economia e o emprego na Europa, atendendo a que os armadores europeus detêm 40 % da frota mercante mundial, que o setor europeu da aviação garante mais de 5 milhões de empregos, que o setor ferroviário europeu é responsável por mais de metade da produção de equipamento ferroviário e dos serviços de transporte ferroviário prestados à escala mundial e que o transporte rodoviário continua a ser importante para a logística da UE; reconheça o potencial dos serviços de transporte para reduzir o nível de desemprego na Europa; reconheça o impacto da liberalização do comércio a nível dos serviços no setor do turismo;
 - (ii) Assegure que as negociações tenham em conta a natureza rapidamente evolutiva do setor dos transportes e a crescente importância dos modos de transporte associados a uma economia participativa no quotidiano dos europeus;
 - (iii) Insista em que a legislação da UE e dos Estados-Membros preveja benefícios para os trabalhadores, incluindo segurança e proteção; sublinhe que todos os prestadores de serviços, nacionais e estrangeiros, que operam na UE têm de observar a referida legislação; reconheça que a qualidade dos serviços está intrinsecamente ligada à qualidade do emprego e aos quadros regulamentares em vigor; tenha em consideração a sustentabilidade social e ambiental do acordo; evite distorções injustas do mercado de trabalho, garantindo, ao mesmo tempo, o respeito pelos direitos sociais vigentes;
 - (iv) Considere a importância dos serviços de interesse geral no setor dos transportes e as obrigações em matéria de serviço público, bem como o contributo deste setor para a coesão social e territorial;
 - (v) Reforce as disposições relativas aos direitos dos passageiros em todos os meios de transporte, para que o acordo também beneficie os consumidores;
 - (vi) Procure, numa perspetiva a longo prazo, melhorar a qualidade e as normas de segurança dos serviços de transporte, reduzindo, simultaneamente, a duração do transporte e incentivando, assim, o desempenho e a inovação neste domínio;
 - (vii) Garanta que as negociações deem uma resposta concreta, e num espírito de reciprocidade, aos setores dos transportes e do turismo; preserve o espaço político necessário para dar resposta à evolução no setor dos transportes e no setor postal e dos correios; respeite o princípio da não discriminação; exclua os serviços de transporte público do acordo;

- (viii) Tenha em conta as experiências negativas em matéria de liberalização, como, por exemplo, os efeitos prejudiciais para a qualidade dos serviços, as condições de trabalho e a segurança e a proteção a nível dos transportes;
- (ix) Promova as negociações sobre um regulamento que aborde questões como a transparência, os prazos, os processos equitativos, os encargos desnecessários, a não discriminação e os meios de obtenção de ressarcimento, mantendo, ao mesmo tempo, a exigência de que as empresas estrangeiras que tencionem prestar serviços de transporte ou de distribuição na UE respeitem as normas regulamentares em vigor na União; convide os países terceiros a divulgarem, por meio de documentos informativos específicos, a legislação nacional em vigor nesta matéria, para promover um diálogo mais simples e eficaz;
- (x) Exclua da aplicação do TiSA todos os serviços relacionados com o transporte público e os serviços postais públicos;
- (xi) Dê resposta às restrições impostas por alguns países relativamente à propriedade estrangeira e ao controlo das transportadoras aéreas, bem como aos direitos de cabotagem; prossiga, enquanto objetivo de longo prazo, regras comerciais internacionais vinculativas aplicáveis ao setor da aviação, reconhecendo, simultaneamente, a responsabilidade da Aviação Civil Internacional pela regulamentação económica e a regulamentação em matéria de segurança; estude outras opções para garantir que, caso importantes parceiros comerciais estejam relutantes em realizar progressos significativos, as transportadoras aéreas europeias beneficiem de condições de concorrência equitativas;
- (xii) Recorde o importante papel desempenhado pelo transporte marítimo na economia mundial, quer como uma indústria por si só, quer como facilitador do comércio internacional; promova um texto claro que contenha sérios compromissos no que respeita a garantir o acesso aos portos e o acesso ao mercado, bem como o tratamento nacional dos serviços de transporte marítimo internacional;
- (xiii) Aproveite esta oportunidade para integrar a legislação e as práticas vigentes em matéria de transporte marítimo num texto internacional juridicamente vinculativo, que impeça as partes no acordo de aplicarem, ulteriormente, regras protecionistas, assegurando, ao mesmo tempo, a coerência com as normas internacionais pertinentes, nomeadamente as normas estabelecidas pela Organização Marítima Internacional e pela Organização Internacional do Trabalho;
- (xiv) Dê resposta e elimine as atuais restrições aplicáveis aos serviços de transporte marítimo e procure obter a reciprocidade necessária, uma vez que as empresas da UE são muitas vezes impedidas de aceder a determinados segmentos de mercado no estrangeiro, que, em contrapartida, estão abertos na UE às empresas estrangeiras, por exemplo, no setor do transporte marítimo de curta distância e da cabotagem;
- (xv) Mantenha os direitos dos Estados-Membros relativamente a regulamentos nacionais já existentes ou futuros e a acordos bilaterais ou multilaterais sobre o

transporte rodoviário, incluindo requisitos relativos a autorizações de trânsito;

(xvi) Rejeite quaisquer compromissos de acesso ao mercado no que diz respeito ao transporte rodoviário, em particular ao Modo 4, uma vez que podem conduzir à circulação de trabalhadores entre fronteiras sem qualquer tipo de proteção do emprego e ao enfraquecimento da legislação laboral mais importante nos países de acolhimento;

(xvii) Assegure que o aumento do acesso dos serviços de distribuição aos mercados de países terceiros não ponha em risco as obrigações de serviços universais no setor postal; reconheça o papel crucial desempenhado pelos serviços postais universais na promoção da coesão social, económica e territorial; reforce estes serviços universais;

2. Deplora a falta de transparência que se registou até à data e o facto de o Parlamento não ter tido a possibilidade de exprimir a sua posição antes da adoção do mandato pelo Conselho;
3. Solicita que todos os deputados ao Parlamento Europeu recebam os documentos relativos às negociações no âmbito do TiSA e apela para que todos os textos relativos às negociações sejam publicados.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	3.12.2015
Resultado da votação final	+: 27 -: 14 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Daniela Aiuto, Lucy Anderson, Marie-Christine Arnautu, Georges Bach, Izaskun Bilbao Barandica, Deirdre Clune, Michael Cramer, Luis de Grandes Pascual, Isabella De Monte, Jacqueline Foster, Bruno Gollnisch, Stelios Kouloglou, Merja Kyllönen, Miltiadis Kyrkos, Peter Lundgren, Georg Mayer, Cláudia Monteiro de Aguiar, Markus Pieper, Tomasz Piotr Poręba, Gabriele Preuß, Christine Revault D'Allonnes Bonnefoy, Dominique Riquet, Claudia Schmidt, Keith Taylor, Pavel Telička, Peter van Dalen, Wim van de Camp, Janusz Zemke, Roberts Zīle, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska
Suplentes presentes no momento da votação final	Fabio De Masi, Bas Eickhout, Markus Ferber, Maria Grapini, Karoline Graswander-Hainz, Werner Kuhn, Massimo Paolucci, Franck Proust, Olga Sehnalová, Patricija Šulin, Ruža Tomašić, Matthijs van Miltenburg